

GREVE DE 73 DIAS NA COSANPA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO TRT NESTA SEXTA ÀS 10H

Hoje fazem 73 dias de greve vitoriosa que mostra a força da nossa categoria em paralelo ao silêncio mortal adotado pela direção da empresa e pelo governo Helder. A Justiça do Trabalho deferiu o pedido do sindicato e fará a mediação das negociações entre os trabalhadores/as e a Cosanpa. Foi marcado uma audiência de conciliação para sexta-feira, (16/09) às 10h no prédio sede do Tribunal.

Breve histórico da greve:

05/07 Início da greve.

13/07 Sindicato solicitou a mediação do MPT.

21/07 Audiência de conciliação no MPT (não houve acordo e a empresa informou que iria descontar os dias de greve).

25/07 Sindicato entra com ação de tutela de urgência cautelar antecedente do dissídio coletivo de regularidade de greve.

26/07 Foi deferido a tutela de urgência, impedindo empresa de descontar os dias parados na greve.

29/07 A cosanpa tenta cassar a liminar. A desembargadora manteve a decisão.

08/08 O TRT nega por unanimidade o recurso da cosanpa (7x0)

17/08 Os trabalhadores fecharam a av. Dr Freitas em frente a Casa Civil. E reúne com o Procurador Geral do Estado, Casa Civil e Cosanpa.

23/08 Os trabalhadores interditaram a av. Almirante Barroso. E foram recebidos pelo chefe da Casa civil na Assembleia legislativa

25/08 Os trabalhadores interditaram Av. Governador José Malcher.

05/09 Foi ajuizado o pedido de dissídio de greve.

O dissídio é um pedido para que a justiça do trabalho faça a mediação da negociação das 9 cláusulas do

acordo coletivo que são pautas desse greve da nossa data-base. Greve esta que já poderia ter sido resolvida, porém a vaidade e má vontade da empresa e do governo Helder tem atrapalhado a resolução.

Convocamos todos e todas para sexta –feira às 9h estarem em frente ao TRT para juntos acompanharmos a audiência de conciliação. Mais informações, no decorrer da semana nas páginas das nossas redes sociais. Permanecemos em greve porque só quem luta conquista. A luta continua!

Veja no verso despacho com a decisão da desembargadora:

As cláusulas que são objetos do dissídio:

3° dos pisos salariais;

4° da reposição salarial;

16° do vale alimentação;

19° do auxílio matrícula e material escolar;

21° do auxílio funeral;

22° da educação infantil/ ens. Fundamental;

63° da multa por descumprimento;

Anexo 1 clausula plano de saúde;

Anexo 2 cláusulas seguro de vida.

Denuncias contra diretoria da Cosanpa

S e v o c ê trabalhador/a da cosanpa pensa que já tinha visto de tudo na empresa está completamente enganado. Depois do presidente ter conseguido por outros meios o benefício do Auxílio Moradia, cuja clausula só dá direito ao trabalhador efetivo que é transferido pela empresa do seu domicilio para outra cidade agora temos uma novidade dos membros do alto escalão da empresa. Recebemos a denúncia, que a diretoria da empresa está recebendo **PLANTÕES E SOBREVISOS.**

E qual é a finalidade de receber esses adicionais? Segundo a clausula 40° do acordo coletivo, que diz; plantão é quando o empregado é convocando pela diretoria para trabalhar em regime de plantão no sábado, domingo e feriado. Sobreaviso é quando o trabalhador ou trabalhadora é escalado para permanecer em sua residência aguardando ser chamado para o serviço no período das 18h de sexta até às 08h de segunda. Há realmente a necessidade disso? E quando o presidente está viajando será que ele tem direito?

Enquanto isso, trabalhadores/as que tem direito legal nesses benefícios passam meses sem receber, pois, a alegação é que a empresa não tem dinheiro.

Valores recebidos:

Presidente R\$ 8.800,00 abril e maio

Dir. Gestão R\$ 5.500,00 março e abril

Dir. Operacional R\$ 8.200,00 março abril e maio

Dir. Mercado R\$ 14.100,00 março abril e maio

Dir. Tecnologia R\$ 6.600,00 abril e maio



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJE
GAB. DES. ROSITA NASSAR
DCG 0000676-32.2022.5.08.0000
SUSCITANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND URBANAS DO EST
PARÁ
SUSCITADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

**SUSCITANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS
INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ**

Doutor Wesley Loureiro Amaral

SUSCITADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Doutor Diego Siqueira Rebelo Vale

DESPACHO

Designo audiência de conciliação para o dia **16.09.2022**, às **10h**,
no prédio sede deste Tribunal, na sala de reuniões, no 3º andar.

Dar ciência às partes.

Belém, 12 de setembro de 2022.

BELEM/PA, 12 de setembro de 2022.

ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR



Assinado eletronicamente por: ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR - Juntado em: 12/09/2022 15:24:54 - 58abb10
<https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao/22091214211786500000013590360?instancia=2>
Número do processo: 0000676-32.2022.5.08.0000
Número do documento: 22091214211786500000013590360